



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Estudo Técnico Preliminar de STIC (ETP)¹ **Planejamento de Contratações de STIC**

PROAD 5534/2026

1. Capítulo 1: Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

A presente demanda é proveniente da necessidade de realização de reuniões administrativas híbridas, com pessoas participando presencialmente nas salas de reuniões da SEGEP, SEAP, Escola Judicial, SEGEST (LABINOVA), DIGER e CEJUSC de segundo Grau, com capacidade para até 12 participantes presenciais, e pessoas participando remotamente, por meio das plataformas de videoconferência disponíveis para o público do TRT12 (Zoom e Google Meet). Atualmente, apenas as salas da SEGEP, SEAP e Escola Judicial estão equipadas com equipamentos de videoconferência do modelo *PolyStudio*, os mesmos utilizados em todas as salas de audiências das Varas do Trabalho do TRT12.

Estes equipamentos Poly Studio não estão mais cobertos pela garantia do fabricante/fornecedor e os consertos têm se mostrado inviáveis devido ao alto custo de manutenção e à baixa disponibilidade de peças.

Com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica das salas de reuniões das referidas unidades administrativas faz-se necessária a aquisição de novos equipamentos de videoconferência para as 6 salas.

Esta iniciativa permitirá que unidades estratégicas como SEGEP, SEAP, SEGEST, DIGER e Escola Judicial realizem reuniões, treinamentos e alinhamentos estratégicos com maior eficiência e redução de custos operacionais. As novas tecnologias permitem uma interação híbrida realista, com clareza visual e auditiva. Ao centralizar áudio, vídeo e inteligência de foco em um único equipamento mais

¹ Em regra, conforme art. 28, da Resolução nº 468/2022, o DOD, ETP e TR serão disponibilizados em sítio eletrônico de fácil acesso e no Connect-Jus até a data de publicação do edital da licitação. A avaliação de acesso à informação contida em ETP, com informações sensíveis ou sigilosas, será analisada a critério de cada órgão do poder judiciário, respeitando os termos da Lei no 12.527/2011, e da Resolução CNJ no 215/2015.

moderno e de fácil operação, o Tribunal supera barreiras geográficas, otimiza o tempo das equipes administrativas, reduz gastos com deslocamentos e garante a continuidade das atividades com o padrão de excelência e transparência exigido pela administração pública.

Além disso, a aquisição de novos equipamentos para estas unidades irá automaticamente disponibilizar os equipamentos do modelo PolyStudio, atualmente em uso nessas unidades, que servirão como *backup* ou peça de reposição para uso nas varas do trabalho de todo o estado.

1.2. Identificação da demanda no Plano de Contratações de STIC

PAC 2026

Identificador da demanda no PCTIC/PAC: 15028

Descrição do objeto no PCTIC/PAC: VIDEOCONFERÊNCIA - Aquisição de equipamentos para videoconferência para salas de reuniões administrativas.

1.2.1. Alinhamento da Solução

a) Plano Estratégico do TRT12 (PEI-TRT12)

Objetivos Estratégicos:

- (X) Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- () Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- () Garantir a duração razoável do processo
- () Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- () Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- () Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- (X) Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- (X) Aprimorar a Gestão de Pessoas
- () Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

b) Plano Diretor de TIC (PDTIC) e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC- JUD);

Objetivos:

- (X) Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário;
- (X) Promover a Transformação Digital;
- () Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores;
- () Buscar a Inovação de Forma Colaborativa;
- () Aperfeiçoar a Governança e a Gestão;
- () Aprimorar as Aquisições e Contratações;
- () Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados;
- (X) Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

1.3. Caracterização da demanda (Requisitos Mínimos)

1.3.1. Definição e Especificação das Necessidades

Com a constante evolução tecnológica, que aprimora a qualidade de vídeo e áudio em reuniões virtuais , bem como a disponibilização de novas ferramentas que tornam esse ambientes o mais próximo possível de uma reunião presencial, a aquisição de novos equipamentos de videoconferência, atualizados tecnologicamente, se justifica em função da necessidade de aprimorar a infraestrutura tecnológica das salas de reuniões das áreas administrativas deste Tribunal (SEGEP, SEAP, SEGEST, DIGER e Escola Judicial), a fim de suportar atividades de comunicação remota de alta qualidade, essenciais no cenário atual de trabalho híbrido e colaboração à distância. Os novos equipamentos oferecem vantagens significativas que atenderão às seguintes necessidades, conforme detalhado:

- Qualidade de Imagem e Áudio Avançados;
- Captura completa do ambiente com enquadramento automático do participante que está falando. Essa tecnologia é vantajosa para reuniões e apresentações em que a visualização de todos os participantes de forma simultânea e sem distorções seja crucial, contribuindo diretamente para a realização de uma videoconferência que envolva múltiplos participantes e suas interações em tempo real;

- Facilidade de Integração e Usabilidade;
- Disponibilidade de equipamentos de videoconferência sobressalentes para atendimento da demanda das varas do trabalho do TRT12.
- Utilização em salas físicas grandes, com mais de 10 pessoas, nas reuniões híbridas por videoconferência, nas diversas plataformas de videoconferência, como Zoom, Google Meet, Microsoft Teams, CISCO Webex, etc.

1.3.2. Definição e Especificação de Requisitos

- Aquisição de equipamentos para videoconferência para realização de reuniões e audiências com o intuito de modernizar as salas de reuniões das áreas administrativas descritas o item 1.1;
- Captação de áudio, vídeo e reprodução com qualidades superiores, de modo a fazer com que a experiência de quem está participando das reuniões, seja presencial ou de forma remota, seja a melhor possível;
- Na captação e gravação do áudio dispor de microfones específicos que permitam a eliminação dos ruídos do ambiente, garantindo a melhor qualidade possível deste quesito;
- Captura das imagens de todo o ambiente da sala de reuniões, garantindo que nada seja perdido durante a gravação. Isso inclui não apenas as pessoas que estão falando, mas também suas expressões faciais, gestos e reações, além da disposição física da sala e de todos os presentes;
- O equipamento deve ser capaz de detectar e focar automaticamente os interlocutores que estão participando presencialmente;
- O dispositivo deve dispor de câmera própria, com opção de exibição em modo galeria e possibilidade de captação simultânea das imagens dos participantes da videoconferência;
- A funcionalidade de enquadramento automático, alternando entre pessoas no ambiente e remotas por meio do protagonismo na fala, deve funcionar em conjunto com a visão geral do ambiente através de *layout* em modo grade que permita a visualização de pelo menos 7 participantes em conjunto, simultaneamente;
- Garantia de no mínimo 3 anos: podendo ser 1 ano (ou mais) de garantia legal e o restante, se necessário, de garantia estendida.

1.3.3. Requisitos Funcionais

1.3.3.1. Requisitos de arquitetura tecnológica (Configuração):

Pode-se elencar os seguintes requisitos:

- 1) Deve possuir câmera, microfone e caixa de som que possibilitem a realização de reuniões híbridas em salas com até 12 participantes presenciais;
- 2) O equipamento deverá funcionar conectado diretamente à rede de computadores, seja por cabo de rede ou por rede wi-fi, sem a dependência de um computador para entrar nas salas de videoconferência das plataformas utilizadas no TRT12;
- 3) O equipamento deve ser capaz de ser utilizado nas plataformas *Zoom Meeting* e *Google Meet*;
- 4) Disponibilidade de controle remoto para controle das funções de captação de áudio e vídeo, como bloqueio de microfones, ajuste horizontal e vertical da câmera, *layout*, mudo de microfone, ajuste do volume da caixa de som, entre outros.
- 5) Deverá dispor de conexões de entrada e saída de vídeos HDMI para a exibição das imagens e compartilhamento de telas;

1.3.3.2. Requisitos de Capacitação:

A CONTRATADA deverá realizar, a critério da Contratante, não superior a um evento, treinamento básico, podendo ser de forma remota, com as instruções para instalação, operação e integração com os sistemas de videoconferência a serem utilizados, bem como outras configurações pertinentes para o correto funcionamento e utilização dos equipamentos.

1.3.3.3. Requisitos de Manutenção:

Os equipamentos adquiridos estarão cobertos por garantia do fabricante para os casos de necessidade de suporte técnico, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, sem custos adicionais para o TRT12.

1.3.3.4. Requisitos de projeto e de implementação:

Não se aplica.

1.3.3.5. Requisitos de implantação:

Funcionar com as licenças de Google Meet e Zoom disponíveis atualmente no TRT12.

1.3.3.6. Requisitos de experiência profissional:

Não se aplica.

1.3.3.7. Requisitos de formação da equipe:

Não se aplica.

1.3.3.8. Requisitos Temporais:

Julho/2026.

1.3.3.9. Requisitos de Segurança da Informação:

Não se aplica.

1.3.3.10. Sustentabilidade - Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

A aquisição de novos equipamentos é conveniente devido à necessidade de atendimento de novas demandas e atualização tecnológica de equipamentos de videoconferência de salas de reuniões da área administrativa do TRT12.

Os equipamentos para videoconferências utilizados em salas de audiências continuarão a ser utilizados, aproveitando ao máximo os recursos investidos nestes equipamentos.

A aquisição de novos equipamentos, com garantia do fabricante, terá como vantagens, além da atualização em si, assistência técnica do fabricante com mão de obra qualificada e fornecimento de peças, certificando que os equipamentos adquiridos poderão ser utilizados pelos anos cobertos por esta garantia sem qualquer custo adicional. As peças que forem substituídas durante o período de garantia pela assistência técnica deverão ser descartadas conforme legislação vigente, respeitando as melhores práticas descritas no item 1.3.1 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

A atualização tecnológica dos equipamentos atualmente utilizados não é uma opção possível. Entretanto, em decorrência da aquisição de novos

equipamentos para as salas de reuniões mencionadas, os equipamentos substituídos ficarão disponíveis e poderão ser utilizados como *backups* ou para retirada de peças para conserto daqueles que forem mantidos nas salas de audiência , a fim de mantê-los em uso pelo maior tempo possível.

1.3.3.11. Requisitos Legais

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Resolução CNJ nº 468/2022, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e a outras legislações aplicáveis.

1.3.3.12. Demais Requisitos Aplicáveis

Não se aplica.

1.3.4. Aderência a padrões e modelos

1.3.4.1. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI

Não se aplica.

1.3.4.2. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Não se aplica.

1.3.4.3. Modelo de Requisitos MoReq-Jus

Não se aplica.

1.4. Atendimento da demanda

1.4.1. Portal do Software Público Brasileiro

O Portal do Software Público Brasileiro consolida-se como uma iniciativa que conseguiu criar um ambiente comum para compartilhar soluções de software no setor público, racionalizar a gestão dos recursos de informática, reaproveitar as soluções de software existentes para diminuir custos e atividades redundantes, estabelecer parcerias e ações cooperadas e reforçar a política pública de estimular o uso de software livre.

Contudo, dada a natureza da demanda, não existem soluções de software

no Portal do Software Público Brasileiro capazes de satisfazer às necessidades desta contratação.

1.4.2. Soluções de TIC

1.4.2.1. Solução 1: Utilização de estações de trabalho individuais equipadas com *webcams* tradicionais de uso geral

A adoção desta solução, apesar de se mostrar de fácil implementação pelo fato da disponibilidade imediata dos equipamentos, acessórios necessários (estações de trabalho, *webcams* com microfone) e *softwares* gratuitos para a realização das reuniões, apresenta alguns pontos negativos que comprometeriam a qualidade dos serviços entregues, conforme descritos a seguir:

- Falta de padronização - em decorrência do alto número de equipamentos envolvidos em cada sala de reuniões para atender a todos os usuários individualmente, o que acarretaria uma infraestrutura bem maior, a consequente variação de modelos de equipamentos e configurações ao longo do tempo causaria uma possível despadronização destas salas, podendo incorrer em incompatibilidades entre os equipamentos e salas virtuais;

- Falta de integração entre os equipamentos - o fato das estações de trabalho trabalharem individualmente decorreria da necessidade de configurações diversas, inicializações individuais dos equipamentos para cada reunião, bem como maior probabilidade de incidência de problemas e necessidade de suporte técnico;

- Equipamentos não especializados - trabalhar com estações de trabalho montadas para o atendimento desta demanda tem como ponto negativo a qualidade dos serviços entregues se comparado às novas tecnologias e equipamentos dedicados, que incluem novos recursos e a concentração de todos os recursos necessários em um número de equipamentos reduzidos;

- Essa solução utiliza uma *webcam* de uso comum, feita originalmente para capturar apenas uma pessoa próxima, desconsiderando todos os outros participantes presenciais da reunião;

- A captação do som (microfone) também não é ideal para um grupo maior do que 3 ou 4 pessoas. O microfone de uma *webcam* é projetado para captação de áudio individual, não para um grupo, não dispondo de ferramenta de

identificação automática de quem está falando no momento para um possível foco automático, ferramenta atrativa disponível em outras soluções.

Esta não é uma opção vantajosa.

1.4.2.2. Solução 2: Manutenção dos sistemas de videoconferência utilizados em algumas salas de reuniões do TRT12, os mesmos usados em todas as salas de audiências do estado.

Os equipamentos utilizados nessas salas estão descobertos de garantia do fabricante ou de qualquer contrato de manutenção. A sua manutenção é muito particular, não sendo de fácil acesso, além de ter um custo elevado.

A necessidade de atendimento de novas demandas, aliada à necessidade frequente de atualização do parque tecnológico, bem como da disponibilidade de equipamentos sobressalentes como *backup* para substituição de equipamentos fora de garantia nas salas de audiências das varas do trabalho, sugere, neste momento, a aquisição de novos equipamentos, com novas tecnologias, novos recurso, com qualidade superior de áudio e imagens, para as salas de reuniões das áreas administrativas do TRT12, proporcionando a padronização de equipamentos de videoconferência nestas salas.

Ainda a se considerar, esta padronização proporcionará melhor usabilidade dos usuários em decorrência do trânsito destes entre as diferentes salas, utilizando o mesmo modelo de equipamento.

Diante do exposto, considerando que não há disponibilidade dos equipamentos atualmente em uso para o atendimento das novas demandas, não há garantia do fabricante, nem contrato de manutenção para suporte técnico; da necessidade de padronização das salas de videoconferência das áreas administrativas e atualização tecnológica, vislumbrando novas ferramentas e qualidade superior para o desenvolvimento das atividades de reuniões virtuais; não é indicada, nem possível, a utilização dos equipamentos em uso nas diversas salas de audiências e reuniões do TRT12.

1.4.2.3. Solução 3: Contratação de serviços de videoconferência

Este tipo de contratação para o atendimento da referida demanda traz consigo algumas desvantagens e riscos, que segundo a EPC inviabilizam a sua implementação:

- Os equipamentos fornecidos pela contratada, no caso de uma rescisão contratual, seriam todos recolhidos imediatamente, deixando todas as salas de reuniões desprovidas de tais ferramentas;

- Uma eventual rescisão contratual implicaria na realização de uma nova contratação ou aquisição emergencial, com risco de custos muito altos para a adoção de uma nova solução;

- Os valores para uma contratação de serviços e fornecimento de equipamentos, com pagamentos mensais, seriam suficientes para a aquisição de novos equipamentos para todas as salas atendidas. Esta situação pode ser verificada na contratação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - ARP nº 3/2025.

Esta opção não é considerada viável pela EPC.

1.4.2.4. Solução 4: Aquisição de novo sistema de videoconferência, atualizado tecnologicamente, específico para atender a demanda de salas de reuniões médias, com capacidade para até 12 pessoas

A EPC considerou as soluções implantadas recentemente em outros órgãos públicos, apresentadas em linhas gerais na seção 1.4.3 (Contratações Públicas Similares), avaliando a vantajosidade qualitativa e econômica de cada solução. Foram encontrados 3 modelos de equipamentos de videoconferência que foram utilizados para atender demandas semelhantes a deste expediente, quais sejam:

➤ **Poly Studio X52**, modelo mais recente e atualizado, quando comparado ao equipamento utilizado atualmente no TRT12, o Poly Studio X50. Este modelo foi adotado em contratações recentes da AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC) e da UNIVERSIDADE DO CEARÁ;



➤ **Yalink Meeting Bar A40**, equipamento que funciona de forma muito semelhante ao Poly Studio X52, com suas duas câmeras capturando a sala inteira de um dos lados, junto a televisão ou projetor disponível na sala de reunião para exibição da imagem de quem estiver participando remotamente. Esse modelo foi adotado em aquisição recente da Procuradoria Geral da República.



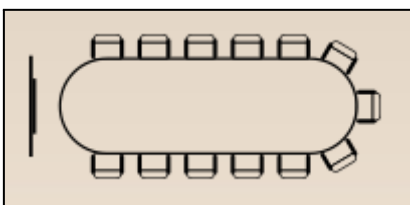
➤ A **Kandao Meeting Ultra**, que propõe um modelo moderno e inovador, que utiliza uma câmera 360° (que captura o ambiente inteiro) para capturar todos os participantes presenciais, posicionada ao centro da sala, com o apoio de duas telas *touchscreen*. Modelo adotado em contratações recentes do TRT5, TJSC e do TRE-TO;



Procedeu-se então a análise técnica minuciosa destes três equipamentos de videoconferência.

a. Poly Studio X52:

Trata-se da atualização do Poly Studio X50 (utilizado atualmente nas salas de reunião da SEGEP, SEAP e Escola Judicial). Nesta nova versão foram introduzidas melhorias na câmera, com um campo de visão mais estreito, de 95°, visando um enquadramento automático mais preciso das pessoas presentes. O sensor de captura de imagem foi aprimorado para melhorar a captura da imagem com pouca luz e melhorar a qualidade de imagem com zoom. Também foi utilizado um processador mais potente, fazendo com que as tecnologias de IA (como rastreamento automático de pessoas e supressão de ruído) funcionem de forma mais suave e responsiva no X52. Esse modelo também permite o uso de até quatro microfones de expansão, além dos que já estão posicionados na câmera. Sem estes microfones de expansão o alcance de captura de áudio do X52 é de 6 metros.



Todavia, a dinâmica de uso do X52 é a mesma da utilizada atualmente nas salas citadas acima, onde o equipamento de videoconferência é posicionado em um dos lados da sala, junto a uma TV ou imagem de um projetor. Essa posição tem o inconveniente de capturar a imagem das pessoas presentes na sala de reunião de lado ou de costas quando estas estão conversando entre si, olhando umas para as outras. Além disso, esse equipamento exige a assinatura/contratação de licenças *Zoom Rooms* ou *Google Meet Hardware License*, específicas para o uso em equipamentos de salas de reunião, gerando um custo anual extra relevante para seu uso nestas plataformas.

O Poly Studio X52 dispõe de um *tablet*, que serve apenas para controle do equipamento por meio de conexão da rede de computadores. Esse *tablet* não tem nenhuma função extra, como por exemplo mostrar a imagem da videoconferência ou capturar o áudio das pessoas que estão perto dele.

b. Yalink Meeting Bar A40 e comparativo com Poly Studio X52:

A dinâmica de utilização deste modelo é bem semelhante ao do Poly Studio X52, analisado acima, também sendo posicionado junto à tela (TV ou imagem do projetor) em um dos lados da sala, mas com alguns recursos a mais, não disponíveis no X52.

O modelo da Yalink possui duas câmeras apontadas para a mesma direção, sendo uma grande angular para captura da sala como um todo em uma imagem mais aberta, e outra com zoom óptico, para captura das pessoas que estão mais distantes da câmera.

Tanto a X52 (Poly Studio) quanto a A40 (Yalink) atendem bem o quesito de enquadramento automático das pessoas que estão presencialmente na sala de reuniões, porém a Yalink A40 consegue entregar um pouco mais de qualidade por capturar melhor quem está mais distante. Entretanto, cabe ressaltar que, assim como o Poly Studio X52, a Yalink A40 tem a mesma limitação em capturar a imagem das pessoas presentes de perfil ou de costas na sala de reuniões, caso estas estejam falando entre si, e não com quem estiver remoto.

No quesito de captura do áudio a Yalink Meeting Bar A40 leva vantagem por possuir 8 microfones embutidos na barra junto com a câmera, o que permite, segundo o fabricante, um alcance para captura de áudio com qualidade de até 8 metros da barra da Yalink A40. O Poly Studio X52, que possui apenas 4 microfones junto à câmera, possui alcance de 6 metros (também segundo o fabricante). Ambos os equipamentos suportam a incorporação de mais microfones omnidirecionais extras, proprietários de cada marca, que precisam ser adquiridos à parte, sendo que a Yalink A40 permite a adição de apenas 2 (duas) unidades, contra 4 (quatro) do Poly Studio X52. Estes microfones de expansão aumentam significativamente o alcance de captura do áudio com qualidade.

Em relação à potência dos alto-falantes, o Poly Studio X52 leva vantagem, sendo 40W contra 20W do Yalink Meeting Bar A40.

Quanto às assinaturas/contratações de licenças *Zoom Rooms* ou *Google Meet Hardware License*, necessárias para o uso em salas de reunião, a Yalink Meeting Bar A40 também requer esse custo anual extra.

c. Kandao Meeting Ultra:

A Kandao Meeting Ultra é um dispositivo de videoconferência “*all-in-one*” que se destaca por sua capacidade de captura de vídeo em 360 graus e a integração de duas telas sensíveis ao toque. Equipada com duas lentes de 195 graus, a câmera é capaz de capturar imagens em resolução 4K (3840x2160 a 30fps), proporcionando uma visão abrangente do ambiente de reunião. As duas telas LCD de 15,6 polegadas, com resolução Full HD (1920x1080), oferecem uma interface interativa e a exibição dos participantes remotos diretamente no equipamento.

O sistema de áudio é composto por oito microfones omnidirecionais com um alcance de captação de 5,5 metros, complementado por um alto-falante de 10W, objetivando uma comunicação *full-duplex* com cancelamento de eco acústico e redução de ruído. A conectividade é robusta, incluindo Wi-Fi 6, Bluetooth 5.0, porta Ethernet Gigabit (com suporte a PoE - energia no cabo de rede), múltiplas portas USB-A para periféricos como mouse e teclado, e saídas HDMI para telas externas, além de uma entrada HDMI para compartilhamento de tela. O armazenamento interno de 64GB, expansível via Micro SD (até 1TB), permite a gravação local de conferências.

Diferentemente dos modelos anteriores (Poly X52 e Yalink A40), a Kandao Meeting Ultra é posicionada no centro da mesa das salas de reuniões (imagem abaixo), sendo esta posição estratégica para aproveitar sua capacidade de captura em 360 graus. Isso garante que todos os participantes ao redor da mesa estejam dentro do campo de visão da câmera. Nessa posição, caso os participantes presenciais estejam conversando entre si, olhando uns para os outros, serão vistos de frente por quem estiver participando remotamente.



Além disso, a posição no centro da mesa de reunião favorece a captura do áudio das pessoas que estão presencialmente na sala de reunião. Mesmo não tendo um alcance tão grande quanto a Yalink e a X52 (que prometem um alcance de 8 e 6 metros, respectivamente), os 5,5 metros da Kandao posicionada no centro da sala equivaleria, numa comparação direta com estes dois modelos, a uma capacidade de 11 metros de alcance.

Outro ponto positivo observado pela EPC é a possibilidade de instalação direta de aplicativos de videoconferência populares, como *Google Meet*, *Zoom*, *Microsoft Teams*, e *Cisco Webex*, ou qualquer outro que esteja disponível na App Store do Google, diretamente no dispositivo. Esses aplicativos permitem o uso do equipamento com licenças do *Google Meet* e do *Zoom* já contratadas e em uso neste Regional. Para o caso do TRT12, essa característica é uma grande vantagem, pois ela dispensa a contratação de licenças de *software* de videoconferência específicas para salas de reuniões médias ou grandes e elimina a necessidade de custos adicionais. Já nos equipamentos Poly X52 e no Yalink A40 não é possível a instalação de aplicativos diretamente da App Store do Google. A utilização do *Zoom*, *Google Meet* ou qualquer outra plataforma de reuniões virtuais se dá por meio de seus *softwares* proprietários, com a exigência de licenças extras de cada plataforma, específicas para salas de reuniões, conforme explicado anteriormente.

Outro diferencial deste modelo, em relação aos outros modelos apresentados (Poly X52 e Yalink A40), é que ele permite a gravação de uma reunião (imagem e som) na memória do próprio equipamento, sem a necessidade de conexão com plataformas de videoconferências. Isso permite que, mesmo no caso de indisponibilidade da rede de computadores, ou das plataformas de videoconferência, uma reunião 100% presencial, ou algum evento externo onde não tenha rede de dados disponível, poderá ser gravada, diferentemente dos modelos Yalink A40 e Poly Studio X52, que não possuem esta funcionalidade.

Por fim, cabe destacar que este equipamento permite a conexão simultânea, por meio de cabos USB-C, de até 4 câmeras do mesmo modelo, aumentando significativamente a abrangência da reunião, permitindo que mais usuários participem com qualidade da reunião presencialmente. Considerando que as salas de reuniões da SEGEST (LABINOVA) e da SEAP possibilitam a participação de mais de 12 pessoas, a EPC entende, que, para estes dois espaços,

deve-se disponibilizar **duas unidades** desta câmera por sala, a fim de aprimorar a qualidade das reuniões realizadas nestes recintos.

A análise financeira de custos para implementação da Solução 4 é apresentada no documento Estimativa Preliminares de Preços.

Sobre o valor estimado para contratação:

Para a formação do valor estimado para esta contratação, a EPC utilizou os preços obtidos em 5 contratações públicas recentes, além de um orçamento enviado pela empresa *XP On* para o equipamento *Poly Studio X52* (marcador 18), todos apresentados no documento Estimativas Preliminares de Preços (marcador 21) e lançados na planilha de cálculo de estimativa de preços.

Como resultado final foi obtido o valor total estimado de **R\$ 216.349,26 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, sendo **R\$ 27.043,66 (vinte e sete mil, quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)** por equipamento.

Das contratações públicas analisadas, os certames do TRE-TO, que adotou a *Kandao Meeting Ultra*, e da UFCE, que adotou o *Poly Studio X52*, estão disponíveis para adesão com a quantidade necessária para o atendimento da demanda do TRT12.

1.4.3. Contratações Públicas Similares

1.4.3.1. Órgão 1 - TRE/TO - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins (marcador 13)

O fornecedor para esta ARP apresentou equipamentos da marca Kandao, com 3 (três) modelos diferentes, atendendo às diferentes especificações de cada lote. A ARP permite adesão na quantidade necessária para atendimento à demanda do TRT12, sendo esta uma opção considerada viável, e portanto, foi incluída na pesquisa de preços para a formação do valor estimado para a contratação

1.4.3.2. Órgão 2 - UFCE - Universidade Federal do Ceará (marcador 14)

O vencedor deste certame ofertou equipamentos do mesmo modelo utilizados no TRT12, porém de uma versão mais recente (*hp Poly Studio X52*).

Trata-se de uma ARP possível de adesão e pode ser considerada como uma solução viável, a depender de suas características e valores, portanto, esta aquisição também foi considerada na pesquisa de preços.

1.4.3.3. Órgão 3 - ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil
(marcador 15)

Esta contratação foi apresentada em vários itens, de acordo com os diversos ambientes para a realização das videoconferências.

O vencedor do certame apresentou em suas propostas uma versão atualizada dos equipamentos que são hoje utilizados nas salas de audiências e algumas salas de reuniões (solução 4), modelo *hp Poly Studio X52*.

Os valores apresentados são de acordo com os acessórios adquiridos.

Apesar de ser uma solução a ser considerada, e portanto incluída na pesquisa de preços, o edital desta ARP não permite a adesão.

1.4.3.4. Órgão 4 - PGR - Procuradoria Geral da República (marcador 16)

O vencedor deste certame apresentou em sua proposta equipamentos similares aos utilizados hoje no TRT12, porém de um fabricante diferente (*Yalink Meeting Bar*). Os equipamentos em si não mostram grande inovação tecnológica em relação aos que estão em uso na instituição (solução 4).

Esta contratação foi considerada para a pesquisa de preços, porém, o edital desta ARP não permite a adesão.

1.4.3.5. Órgão 5 - TJSC - Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(marcador 17)

Para esta contratação, que foi finalizada em dez/24, foram adquiridos equipamentos de videoconferência da marca Kandao, modelo *Meeting Ultra*, que se trata de uma nova ferramenta no mercado, com câmera 360° conforme mencionado anteriormente. Foram licitados 496 unidades deste equipamento para utilização nas salas de audiências do TJSC. Por se tratar de uma aquisição no âmbito estadual, não seria possível a adesão a esta ARP, porém, seus valores de aquisição foram atualizados com a inflação do período para compor a pesquisa de preços.

1.4.3.6. Órgão 6 - TRT5 - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA (marcador 19)

O TRT da 5ª Região adotou o Kandao Meeting Ultra Standard como padrão para uso em todas as salas de audiências. No ETP desta contratação, o TRT5 informa que o realizou uma prova de conceito (POC) com o equipamento, antes da aquisição, e constatou que ele “oferece alta qualidade de vídeo e áudio, garantindo um registro claro e abrangente da audiência”. Entretanto, trata-se de uma versão de entrada deste equipamento, que não possui telas de controle e visualização, e menos recursos, portanto, não foi considerado para a pesquisa de preços.

Além disso, a ARP desta aquisição não foi prorrogada e não está mais disponível para adesão.

1.4.3.7. Órgão 7 - TRT 8ª Região (marcador 20)

Para esta contratação do TRT8 o fornecedor vencedor deste certame ofertou, dentro das especificações técnicas exigidas naquele certame, um equipamento da mesma marca (*Hp Poly Studio*) do analisado na seção 1.4.2.4 acima, porém de um modelo inferior, que só pode ser usado se conectado a um computador. Comparado aos atualmente utilizados no TRT12, esse modelo vai contra o desejo de aprimoramento da qualidade das reuniões virtuais. Portanto, esta contratação também não foi considerada para a pesquisa de preços.

1.4.4. Modelos de Aquisição/Prestação do Serviço

Para o atendimento desta demanda, a equipe de planejamento entende como solução mais adequada a aquisição de equipamentos novos, atualizados tecnologicamente e com garantia estendida junto ao fabricante ou fornecedor, a fim de garantir ao máximo o aproveitamento dos recursos investidos, realizados exclusivamente no momento da aquisição.

Esta aquisição, impulsionada pela atualização tecnológica, poderá servir de modelo para implantação destas novas tecnologias em outras áreas do TRT12, inclusive nas salas de audiências, desde que avaliada sua necessidade, viabilidade e vantajosidade.

1.4.5. Capacidade e alternativas do mercado de TIC

Durante a realização dos estudos não foram identificadas outras alternativas no mercado privado de TIC.

1.4.6. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

1.5. Análise dos Custos Totais da Demanda

Os equipamentos em questão serão adquiridos com 36 meses de garantia, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos investidos sem custos adicionais para o TRT.

Para a implementação destes itens está previsto, nos valores da aquisição, o suporte técnico da Contratada, que deverá instruir as equipes técnicas do TRT12 sobre a instalação física, bem como as instruções de operação e usabilidade.

O suporte técnico com possíveis visitas, manutenções com necessidades de troca de peças ou até mesmo o envio de equipamentos para fábrica ocorrerão por conta e despesas da Contratada.

1.6. Escolha e Justificativa da Solução

Dentre as 4 soluções apresentadas, considerando todo o exposto na seção 1.4.2, a EPC entende que a solução 4 é a mais adequada para atender os requisitos definidos neste expediente.

Considerando as opções apresentadas para esta solução, a EPC considera que a adesão à ARP Nº 11/2025, resultado do Pregão Eletrônico 90009/2025 do TRE da 10ª Região (Tocantins), que contratou o equipamento *Kandao Meeting Ultra*, é a melhor alternativa para atender esta demanda.

Os principais motivos que levaram a EPC a escolher esta opção são:

- 1) Qualidade de som e imagem aprimorada;
- 2) A dinâmica inovadora de funcionamento do equipamento em relação aos outros equipamentos avaliados, com a câmera posicionada no centro da mesa da sala de reuniões, e não em um dos lados da sala, proporcionando uma visualização de 360° do ambiente de forma automática;

3) A capacidade do *Kandao Meeting Ultra* de funcionar com as licenças *Zoom* e *Google Meet* normais, já disponíveis para os usuários do TRT12, sem a necessidade de contratação de licenças específicas dessas plataformas para salas de reuniões (*Zoom Rooms* ou *Google Meet Hardware License*);

4) Possibilidade de gravação de uma reunião 100% presencial (imagem e som) na memória do próprio equipamento, apenas com o equipamento ligado, sem a necessidade de conexão a nenhuma plataforma de videoconferência;

5) Vantajosidade econômica comparada às demais soluções apresentadas.

1.6.1. Descrição da Solução Escolhida

A solução a ser adotada, escolhida após análise detalhada de todas as alternativas apresentadas, é a aquisição de equipamentos de videoconferência mediante adesão à ARP nº 11/2025 do PE 90009/2025 do TRE da 10ª Região.

Os equipamentos a serem fornecidos serão cobertos pela garantia do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico *online* para instalação, e manutenção corretiva *on site* com inclusão de peças, bem como todos os ônus envolvidos para os casos diversos em decorrência da resolução dos problemas.

1.6.2. Benefícios Esperados

- Melhora da dinâmica de realização de reuniões híbridas, permitindo a interação presencial entre os servidores que estão fisicamente no TRT12, com a participação dos que estiverem trabalhando remotamente;

- Melhoria da segurança e do registro das reuniões administrativas híbridas por meio de equipamentos com alta qualidade de áudio, vídeo e gravação;

- Aprimoramento da qualidade, interoperabilidade e escalabilidade, inclusive permitindo a utilização de salas físicas grandes, com mais de 10 pessoas, nas reuniões híbridas por videoconferência, nas diversas plataformas de videoconferência, como Zoom, Google Meet, Microsoft Teams, CISCO Webex, etc;

- Padronização da infraestrutura de salas de reuniões nas várias áreas administrativas do TRT12.

1.6.3. Resultados Esperados

- Aumento da produtividade em reuniões por meio das melhorias na dinâmica de interação entre os grupos administrativos participantes;
- Celeridade administrativa;
- Redução de deslocamentos de servidores e magistrados investidos na administração do TRT12 exclusivamente para participação em reuniões presenciais, com conseqüente economia de despesas com passagens, diárias e tempo de serviço, além de menor impacto ambiental;
- Redução de falhas na comunicação por meio de reuniões virtuais.

1.6.4. Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade de bens e/ou serviços Contratados

A presente demanda é proveniente da necessidade de realização de reuniões administrativas híbridas, com pessoas participando presencialmente nas salas de reuniões da SEGEP, SEAP, Escola Judicial, SEGEST (LABINOVA), DIGER e CEJUSC 2º Grau, e também pessoas participando remotamente, por meio das plataformas de videoconferência disponíveis para o público do TRT12 (Zoom e Google Meet).

Atualmente, apenas as salas da SEGEP, SEAP e Escola Judicial estão equipadas com equipamentos de videoconferência do modelo *PolyStudio*, o mesmo modelo utilizado em todas as salas de audiências das Varas do Trabalho do TRT12.

Durante estes estudos, observou-se que nas salas da SEAP e LABINOVA, devido ao espaço físico maior, que possibilita a acomodação de um número maior de participantes, a utilização de 2 (dois) equipamentos interligados é mais eficaz para atender as demandas de reuniões maiores nesses ambientes.

Toda a demanda será plenamente atendida, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Catmat/ Catser	Unidade	Qt. Desejada	Qt. Atendida
1	Kandao Meeting Ultra	615859	SEGEP	1	1
			SEAP	2	2
			EJUD	1	1
			SEGEST (LABINOVA)	2	2
			DIGER	1	1
			CEJUSC 2º GRAU	1	1
Totais				8	8

1.6.5. Estimativa do Custo Total da Solução Escolhida

O custo total estimado para esta contratação, obtido através de pesquisa de preços, demonstrado no documento Estimativas Preliminares de Preços, foi de **R\$ 216.349,26 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, entretanto, pelo fato da solução escolhida ser a adesão à ARP 11/2025 do TRE/TO, os valores finais para esta contratação estão descritos na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Equipamento de Videoconferência para salas de 5 a 12 participantes Marca/Modelo: Kandao Meeting Ultra Fornecedor: WECOM S.A	8	R\$ 25.958,00	R\$ 207.664,00

1.7. Declaração de viabilidade da contratação

A EPC declara que, de acordo com as análises do ETP, há viabilidade e adequação da contratação e existe orçamento disponível para a contratação.

2. Capítulo 2: Sustentação do Contrato

2.1. Adequação do Ambiente

Toda a infraestrutura tecnológica, elétrica, espaço físico e mobiliário encontram-se adequadas para a instalação dos novos equipamentos.

Após recebimento dos equipamentos, as equipes técnicas do SUPORTE realizarão a implantação do novo sistema de videoconferência.

2.2. Recursos Materiais e Humanos

a) Recursos Materiais

Qualquer recurso material necessário será providenciado pela Seção de Gerenciamento de Equipamentos de Informática.

b) Recursos Humanos

A implantação do novo sistema de videoconferência será realizada pela equipe técnica de TIC do TRT12, que detém conhecimento e competência para a

realização destes serviços, sem a necessidade de terceirização destes serviços.

2.3. Continuidade do Fornecimento

A aquisição de novos equipamentos tem como uma das principais vantagens a disponibilidade dos equipamentos até o final de sua vida útil, seja tecnologicamente ou devido a problemas técnicos.

A aquisição de equipamentos com garantia do fabricante tem por objetivo dispor de equipamentos cobertos, durante todo o período, por suporte técnico com mão de obra especializada e peças de reposição, quando necessário.

Ao final desta garantia, a área de TIC deverá reavaliar a necessidade de atendimento desta demanda, e caso positivo, elaborar novos estudos para avaliar as possíveis soluções para a continuidade deste atendimento.

2.4. Transição Contratual e encerramento do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

2.5. Estratégia de Independência Tecnológica

Não se aplica.

3. Capítulo 3: Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecimento de bens é enquadrado como não continuado tendo em vista que a contratação visa à aquisição pontual de equipamentos de videoconferência com entrega imediata e escopo predefinido, exaurindo-se com o recebimento definitivo dos produtos e o cumprimento da garantia do fabricante.

3.2. Parcelamento do Objeto e Forma e Critérios de seleção do fornecedor (Adjudicação do Objeto)

3.2.1. Parcelamento do Objeto

Trata-se de uma adesão a uma Ata de Registro de Preços já consolidada,

com apenas um fornecedor, e a quantidade adquirida visa suprir integralmente a necessidade da área demandante.

Portanto, o objeto é composto por apenas um item, não havendo viabilidade de divisão do objeto em parcelas em virtude de suas características técnicas e de mercado, além de não ser economicamente vantajoso.

3.2.2. Forma e Critérios de seleção do fornecedor (Adjudicação do Objeto)

Trata-se de uma adesão a uma Ata de Registro de Preços já consolidada, com apenas um fornecedor selecionado pelo órgão gerenciador da Ata.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Trata-se de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 11/2025**, **item 5**, originada do **Pregão Eletrônico 90009/2025 do TRE da 10ª Região**.

3.4. Vigência do contrato

Com base no inciso II do art. 95 da Lei 14.133/2021, o órgão gerenciador optou por utilizar a nota de empenho da despesa como substituta do termo de contrato.

A contratada deverá entregar os dispositivos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho juntamente com a requisição de fornecimento, conforme previsão do Termo de Referência do órgão gerenciador.

Os equipamentos estão sendo adquiridos com **36 (trinta e seis) meses de garantia com o fabricante**, conforme Termo de Referência do PE 90.009/2025 do TRE/TO, anexado a este expediente.

O prazo de garantia estendido justifica-se pelos motivos a seguir:

- Melhor aproveitamento dos recursos investidos por meio de suporte técnico e resolução de problemas sem qualquer custo adicional para o TRT12;
- Padronização destas salas por todo este período;
- Melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos da nova ferramenta, considerando o tempo maior de disponibilidade/utilização proporcionar o desenvolvimento das habilidades necessárias para tal.

3.5. Equipe de Apoio à Contratação

A Equipe de Planejamento da Contratação foi indicada pela autoridade competente e seus nomes constam na assinatura deste documento.

3.6. Equipe de Gestão do Contrato

Conforme Portaria PRESI nº 775/2022, art. 3º, os membros da Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato serão indicados na fase de planejamento e a autoridade competente, no momento da assinatura do contrato, a designará em termo próprio.

4. Capítulo 4: Análise de Riscos (Mapa de Riscos)

Por se tratar de uma adesão a uma ARP, cuja validade está próxima de seu vencimento, em 14/07/2026, é indispensável certa celeridade no processo administrativo para que os prazos não sejam perdidos e, por consequência, a solução inviabilizada.

Abaixo, extraído do Mapa de Gerenciamento de Riscos (marcador 22), o risco que obteve pontuação superior a 10, com suas ações preventivas e de contingência a seguir:

Id	Risco	Relacionado ao(à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Atraso no processo administrativo de contratação.	Planejamento da Contratação	3	4	12

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009).

Ações Preventivas:

a) **Ação:** Elaboração dos estudos com tempo hábil para não perder os prazos para a contratação

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação

b) **Ação:** Trabalhar junto com a administração para não perder os prazos para a contratação

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação/Administração

Ações de Contingências:

a) **Ação:** Realizar novos estudos para adoção de uma nova solução para o atendimento da demanda

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação

b) **Ação:** Utilização dos equipamentos atualmente disponíveis nas várias salas de reuniões até a adoção de uma nova solução

Responsável: Equipes técnicas de TIC do SUPORTE

5. Aprovação e Assinatura

A Equipe de Planejamento da Contratação aprova o Estudo Técnico Preliminar e atesta sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

Integrante demandante:

Nome: Edivan Carlos Cassaro

Matrícula: 3990

Lotação: SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários de TIC

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Coordenador CJ-02

E-mail: edivan.cassaro@trt12.jus.br

Telefone: (48) 3216.4323

Integrante demandante substituto:

Nome: Pedro Paulo da Silva

Matrícula: 3164

Lotação: SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários de TIC

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo FC-04

E-mail: pedro.silva@trt12.jus.br

Telefone: (48) 3216.42

Integrante Técnico (Coordenador):

Nome: Alex Andrade Siqueira Campos

Matrícula: 4220

Lotação: SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnico aos usuários

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção FC-05 - Central de Serviços de TIC

E-mail: alex.campos@trt12.jus.br

Telefone: (48) 3216.4379

Integrante Técnico Substituto:

Nome: Marcio César Jacinto

Matrícula: 2764

Lotação: SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnico aos usuários

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção FC-05 - Seção de Gerenciamento de Equipamentos de Informática

E-mail: marcio.jacinto@trt12.jus.br

Telefone: (48) 3216.4270

Integrante administrativo:

Nome: Erasmo Duque Valle

Matrícula: 4307

Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Cargo: Chefe de Seção FC-05 - Seção de Registro de Preços

Nome da Função:

E-mail: erasmo.valle@trt12.jus.br

Ramal: 4136

Integrante administrativo substituto:

Nome: Sula Patrícia Maciel

Matrícula: 7493

Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo FC-04

E-mail: sula.maciel@trt12.jus.br

Ramal: 4240

Data: 01 / 06 / 2026.